



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 45/2025 AO PLO Nº 43/2025 PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO nº 43/2025

Assunto: Dispõe sobre o descarte consciente, para recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Ibatinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado

Relatoria: Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, de autoria do Vereador Ricardo Prado, que visa instituir normas para o descarte consciente de resíduos perigosos, tais como lâmpadas, pilhas, baterias comuns e baterias de celular, no município de Ibatinga.

Trata-se de matéria de interesse público, ambiental e de saúde coletiva, cuja regulamentação local é juridicamente possível, uma vez que respeita a competência legislativa municipal, conforme estabelecido na Constituição Federal.

No tocante à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, o projeto foi objeto de parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, a qual apontou a necessidade de ajustes para harmonização do texto com a legislação municipal em vigor, especialmente com a Lei Municipal nº 5.282/2021, cuja revogação está prevista no artigo 7º do projeto.

Diante disso, e com base nas orientações contidas no parecer do Procurador Jurídico, este relator elaborou a Emenda nº 01/2025, com o objetivo de suprir lacunas e adequar o conteúdo do Projeto de Lei às exigências legais e ao ordenamento jurídico vigente.

A emenda proposta visa garantir maior clareza, segurança jurídica e efetividade à norma em questão, preservando a finalidade e o mérito da proposta original.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Considerando que o projeto, com a emenda apresentada, atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, este Relator emite **Parecer Favorável** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025, com a Emenda nº 01/2025.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente como regimental legal e constitucional da propositura em comento.

Ibatinga, 30 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

